

7 a 11 de julho de 2008 - Nº 53

## O Senado e a música na educação básica

**A** Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) da Câmara dos Deputados aprovou, terminativamente, em 25 de junho, o Projeto de Lei (PL) nº 2.732, de 2008, da Senadora Roseana Sarney, que prevê obrigatoriedade do ensino de música, na educação básica, por professores com formação específica na área. Para tanto, o PL altera a Lei nº 9.394, de 1996, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) e confere três anos para os sistemas de ensino adaptarem-se às exigências.

De fato, a matéria insere-se na competência legiferante privativa da União. Conforme a Autora do PL, a LDB, embora indique a obrigatoriedade do ensino de arte, é ambígua em seus termos. A expressão "ensino de arte" permite uma multiplicidade de interpretações, o que tem acarretado a manutenção de práticas polivalentes de educação artística e a ausência do ensino especializado de música nas escolas.

Vários concursos públicos recentes, realizados para o magistério, nas mais diversas regiões do País, persistem em buscar professores de "educação artística", embora a educação superior forme professores em cada uma das expressões específicas de arte. Há, portanto, uma incoerência entre as demandas de docentes por parte das instâncias públicas e privadas e a prática de formação dos professores.

No Senado, a matéria tramitou em caráter terminativo, como o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 330, de 2006, no Senado Federal, pela Comissão de Educação, sob a relatoria da Senadora Marisa Serrano. Aprovado ainda em 2007, no Senado, o PLS seguiu para a Câmara dos Deputados.

Na Câmara, os pareceres em favor do PL foram aprovados por unanimidade, tanto na Comissão de Educação e Cultura (CEC) quanto na CCJ. O Deputado Frank Aguiar, frisou, no seu relatório aprovado pela CEC, que inúmeros estudos e pesquisas apontam para a relevância da música no desenvolvimento das habilidades cognitivas, psicomotoras, emocionais, afetivas de crianças, jovens e adultos. Pelo relatório do Deputado Leonardo Picciani, aprovado na CCJ, constatou-se a consonância do PL com os princípios constitucionais relativos à educação, à família, à criança e ao adolescente.

O mérito da iniciativa reuniu, em abril deste ano, os Senadores Cristovam Buarque, Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado, Sérgio Zambiasi, Marisa Serrano, Romeu Tuma e Roseana Sarney, além de vários artistas, no pedido de apoio ao Ministro da Educação, Fernando Haddad.

Como atividade escolar desenvolvida essencialmente em grupo, a música apela diretamente à socialização. Além disso, se conduzido por professores qualificados, o ensino de música é um convite permanente à interdisciplinaridade e ao respeito pelo próximo. Os temas sociais presentes nas letras das músicas são incentivos constantes ao debate, à reflexão e à interpretação de textos.

De igual maneira, as inesgotáveis possibilidades dos jogos lúdicos sonoros individuais e coletivos, por si sós, ensejam reflexões sobre a tessitura da realidade e a polifonia das representações políticas.

A ampla aceitação desse PLS evidencia o seu alinhamento com as demandas sociais e a harmonia do Congresso Nacional, quanto às necessidades de aperfeiçoamentos dos ensinos fundamental e médio.